

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

As novas regras da Caixa Geral de Previdência de Advogados e Solicitadores (CPAS) entraram em vigor o ano passado e têm provocado uma grande contestação junto dos advogados e dos solicitadores.

De acordo com o novo regulamento da CPAS aplicável a cerca de 33 mil beneficiários a partir de janeiro todos os beneficiários estão obrigados a pagar mensalmente um mínimo de 243 euros e sessenta cêntimos independentemente do valor que auferiram no final do mês para garantir uma reforma no futuro.

Atualmente, os 243,60 euros são a contribuição mínima exigida a quem tem mais de quatro anos de profissão. *“Um montante que não tem praticamente qualquer contrapartida”* de acordo com a maior parte dos advogados que também referem que *“O regulamento da Caixa de Previdência presume que um advogado com mais de quatro anos de profissão recebe em média dois salários mínimos mensais, ou seja, 1160 euros. Isto não é verdade”*.

Tendo em conta a grande contestação que estas alterações da CPAS estão a provocar junto dos advogados e solicitadores e as situações de desigualdade que as mesmas parecem provocar, revela-se essencial esclarecer se esta matéria foi ou não discutida no seio do grupo de trabalho criado pelo governo para o efeito e qual o ponto de situação dos referidos trabalhos.

Termos em que os deputados do Partido Social Democrata abaixo identificados requerem à Sra. Ministra da Justiça, o envio de todas as cópias das actas do grupo de trabalho com vista ao cabal esclarecimento de toda a situação.

Palácio de São Bento, 24 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

Deputado(a)s

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)